



Às nove horas do dia primeiro de setembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, reuniu-se a Comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme Portaria nº 251/2015, de 1º de junho de 2015, constituída dos seguintes membros: **Pregoeira Marlise Margarete Mallmann e equipe de apoio Letícia Schröer Pedó e Maísa Zucatto Schaedler**, incumbida de proceder à abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Edital nº 040/2017, processo licitatório **exclusivo** à participação de beneficiados pela LC 123/2006, tendo entregue proposta e documentação as empresas: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, ASTOR STAUDT e MÁRCIO LOSEKANN & CIA LTDA**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital, divulgando as propostas recebidas, abrindo a fase de lances verbais, da qual se registra nesta Ata o nome das empresas e os lances para cada item:

ITEM 01

ASTOR STAUDT – 24,38 – 13,40 -

MÁRCIO LOSEKANN – 21,46 – 13,30 – 13,20 – 13,00 – 12,50 – 12,40 – 12,00 – **11,70**

COM. LINHAS E LÃS – 13,49 – 13,29 – 13,19 – 12,99 – 12,49 – 12,39 – 11,99 -

ITEM 02

ASTOR STAUDT – 37,05 – 23,50 – 23,20 – 23,00 – 22,80 – 22,60 – 22,50 – 22,30 – 22,20 – 22,00 – 21,80 – 21,70 – 21,60 – 21,50 – 21,40 – 21,30 – 21,20 -

MÁRCIO LOSEKANN – 25,00 – 23,40 – 23,19 – 22,99 – 22,79 – 22,58 – 22,40 -

COM. LINHAS E LÃS – 23,89 – 23,39 – 23,18 – 22,98 – 22,78 – 22,57 – 22,39 – 22,29 – 22,19 – 21,99 – 21,79 – 21,69 – 21,59 – 21,49 – 21,39 – 21,29 – **21,19**

Encerrada esta fase foram declaradas vencedoras dos itens as empresas acima qualificadas, sendo divulgado o resultado da licitação quanto às propostas. Após a abertura dos envelopes número 02 e feita a análise da documentação apresentada pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas e que foram vencedoras nas propostas apresentadas, são consideradas **habilitadas as empresas: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA e MÁRCIO LOSEKANN & CIA LTDA**. Aberto o prazo para manifestação de recursos, nenhuma empresa se manifestou quanto à intenção de recursos. Sendo assim, Marlise Margarete Mallmann, Pregoeira, adjudica os itens às empresas vencedoras de acordo com as propostas acima. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata, após lida e aprovada, foi assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.